CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete da Vereadora Marilis Fernandes

CÂMARA MUN. DE GURUPI
06 JUN. 2018
APROVADO

REQUERIMENTO Nº 593 DE 2018.
(Vereadora Marilis Fernandes)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 934
Data: 29/05/2018 Horário: 11:22
Legislativo - REQ 593/2018

Requer a Mesa Diretora desta Casa de Leis para que sejam tomadas as devidas providências, REQUERENDO, ao Gerente Geral do Banco Bradesco S/A, de Gurupi - TO Sr. Wanderley Duarte Ribeiro, que providencie a implantação de guarda volumes na Agencia, conforme a Lei Nº 1.953, de 12 de Julho de 2011.

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvir o douto Plenário, REQUER; da Mesa Diretora desta Casa de Leis para que sejam tomadas as devidas providências REQUERENDO, ao Gerente Geral do Banco Bradesco S/A, de Gurupi – TO Sr. Wanderley Duarte Ribeiro, que providencie a implantação de guarda volumes na Agencia, conforme Lei N° 1.953, de 12 de Julho de 2011.

JUSTIFICATIVA

O objetivo é proporcionar maior conforto aos usuários de serviços bancários portadores de objetos, tais como pastas, bolsas e sacolas, e ao mesmo tempo, reforçar a segurança das agências bancárias, a medida também pouparia os vigilantes do sempre constrangedor serviço de revista de bolsas, sacolas etc.

O guarda-volumes deverá estar situado em local visível, em local adequado, conforme o critério próprio de melhor operacionalidade e acesso ao cliente, e a todas as pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida.

O descumprimento desta lei implica no pagamento, pelo infrator, de multa diária equivalente a 100 UFIR´S, até a implantação dos guarda-volumes.

É a justificativa.

Gabinete da Vereadora Marilis Fernandes, aos vinte e três dias do mês de maio de 2018.

Vereadora Marilis Fernandes
PDT

ZEZINHO DA LAFICHE
Vereador - Prós